



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 692 DE 06 DE MAIO DE 1.980.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$ 650,000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a amparar e cumprir com os dispêndios relativos ao Convênio celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso, SICT - NURE/MT-Convênio 001 70, para a implantação do Programa de Atendimento e Promoção de populações Migrantes de Baixa Renda-CETREMI.

Art. 2º- Os recursos necessários a abertura do presente Crédito Especial serão os provenientes daquele convênio.

Art. 3º- A despesa tomará a seguinte classificação Orçamentária:

SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

15.81.486.2-Execução do Convênio CETREMI-SICT-NURE/MIGR/MT

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 06 de maio de 1.980.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Barra do Garças - MT 06/05/80

Confere e/ Original

704 José Renato Alves
Oficial de Gabinete

Reg.

liv. 11

f. 14/02

Data 06-05-80

15814862
Of. de Gabinete